



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

**ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E JULGAMENTO DA FASE DE  
HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 01/2017.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação (T.I) para prestação de serviços de análise e desenvolvimento de sistema em tecnologia PHP, para atendimento às demandas descritas no anexo I e II do edital – projeto para desenvolvimento do novo site/portal do CRP/RS, com estimativa de 1.488 horas técnicas de trabalho a serem disponibilizadas por equipe de profissionais designados para as atividades. Após entrega do objeto, prestação de suporte e manutenção contínua do sistema, com estimativa de 20 horas técnicas mensais.

Aos 08 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, na sede do Conselho Regional de Psicologia da 7ª Região (CRP/RS), Av. Protásio Alves, 2854, Porto Alegre, às 14h30min, foram abertos os trabalhos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), integrada pelos membros, **Silvio Iensen** conselheiro presidente e **Evelise Arispe** e **Junior Poegere**, para análise da documentação apresentada pelas empresas licitantes que acorreram ao certame, juntamente com o parecer relativo à análise dos atestados de qualificação técnica apresentados pelas empresas licitantes, de lavra da área requisitante do CRP/RS (documento anexo à presente ata), e promoção do julgamento da fase de habilitação, sob orientação do **Dr. Mauro Alexandre Pizzolatto**, assessor jurídico do CRP/RS.

Após exame da documentação de habilitação e com base no parecer relativo a análise dos atestados, a Comissão Permanente de Licitações considerou as duas licitantes **INABILITADAS** para a fase subsequente do certame, conforme razões expostas:

**1. DNA Tecnologia Ltda:** (a) não apresentou documentação referente a prova da qualificação econômico-financeira condizente ao exercício social já exigível (2016), conforme exigido no item 3.1.4, alínea “b” do edital e art. 31, I da Lei 8.666/93. Conforme se verifica, a empresa licitante apresentou o balanço patrimonial relativo ao exercício social de 2015, já sem efeito perante a forma legal, eis que a sua aceitabilidade e eficácia se encerrou ao final do mês de abril de 2017. Verifica-se que empresa, conforme disposto em seu contrato social e estruturação contábil, enquadra-se como sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada. Considerando que a licitante apresentou balanço patrimonial na versão física, tradicional (não apresentou na forma do SPED), deveria ter apresentado o balanço relativo ao exercício findo em 2016, consoante o que preconiza o Código Civil (Lei Federal nº 10.406/2002) o qual estabelece que o balanço patrimonial deverá ser apresentado até o quarto mês subsequente ao término do exercício social. (b) conforme razões e fundamentos do parecer da área técnica requisitante do CRP/RS, a licitante deixou de fazer efetiva prova do “conjunto completo de qualificações exigido no edital”, não atendendo na integralidade, a prova de qualificação técnica exigida no item 3.1.3 “a” do edital.

**2. Tuxon - Soluções em Tecnologia da Informação Ltda - ME:** conforme razões e fundamentos do parecer da área técnica requisitante do CRP/RS, a licitante deixou de fazer efetiva prova de qualificação técnica, pois o único atestado apresentado “carece de detalhamento que possibilite inferir que o objeto é compatível e pertinente com o ora licitado”, não atendendo na integralidade, a prova de qualificação técnica exigida no item 3.1.3 “a” do edital.

Fica aberto o prazo recursal de **cinco dias úteis** a contar do primeiro dia útil posterior a veiculação e publicação da presente ata. Os recursos eventualmente interpostos serão objeto de conhecimento para apresentação de contrarrazões recursais no prazo de **cinco dias úteis** a contar do primeiro dia útil a após a intimação da interposição dos recursos.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

Nada mais sendo tratado, foram encerrados os trabalhos às 16h horas sendo assinada a ata pelos integrantes da Comissão e os demais presentes a este ato.

Porto Alegre, 08 de junho de 2017.

Silvio Iensen  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Evelise Arispe de Campos  
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Junior Poegere  
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Dr. Mauro Alexandre Pizzolatto  
OAB/RS 45.264 - Assessor Jurídico